



DECRETO Nº 2.649, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO PROGRAMA DE
DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - PDV,
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº
2.353/2.022.


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO
MUNICIPAL DE TABATINGA, COMARCA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO
PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA :-

Art. 1º - **FICA PRORROGADO PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS O PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA- PDV - CONF PRECEITUA O PARAGRAFO ÚNICO DO AR. 2º DA LEI MUNICIPAL 2.353/2.022.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabatinga, 04 DE NOVEMBRO DE 2.022.


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Decretos nº 32.


ROSANGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Setor